



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.316 DE 30 DE ABRIL DE 2003

Aut. Nº	029/2003
P.L. Nº	032/03 - @. 47168
Publ.	23/05/03

**“Dispõe sobre denominação de escola e creche municipal”**

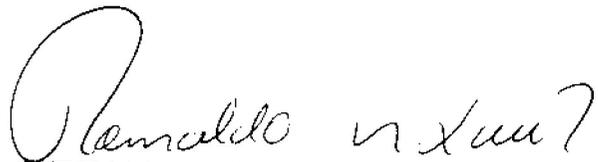
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI E CRECHE PROFESSORA LUCIANA CÂNDIDO CARNEIRO, a escola e creche municipal do Jardim Tropical.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 30 de abril de 2003.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**